



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235, Centro - Ibitiúra de Minas - MG - CEP: 37790-000

DECRETO 466 /2025 **DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

“ESTABELECE DATAS DOS DIAS SANTOS, FERIADOS E RECESSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025(DOIS MIL E VINTE E CINCO)”.

O Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I e alínea “o”, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990,

DECRETA:

ART. 1º - No Exercício de 2025 (Dois mil e vinte e cinco) serão guardados os seguintes Dias Santos e Feriados Nacionais, Municipais e Recessos:

1º de março	Sábado	Emancipação Política do Município
3 de março	Segunda-feira	Recesso de Carnaval
4 de março	Terça-feira	Carnaval
5 de março	Quarta-feira	Recesso quarta feira cinzas
18 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho
2 de maio	Sexta-feira	Recesso
12 de maio	Segunda-feira	Recesso
13 de maio	Terça-feira	São Benedito - Padroeiro do Município
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
20 de junho	Sexta-feira	Recesso
7 de setembro	Domingo	Independência do Brasil
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida/Dia das Crianças
27 de outubro	Segunda-feira	Recesso
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público
2 de novembro	Domingo	Finados
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21 de novembro	Sexta-feira	Recesso
24 de dezembro	Quarta-feira	Recesso
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal
26 de dezembro	Sexta-feira	Recesso

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235, Centro - Ibitiúra de Minas - MG - CEP: 37790-000

ART. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, para que se produzam todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 2 de janeiro de 2025.



RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal